

FATO RELEVANTE

HEDGE TOP FOFII 3 FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO
CNPJ nº 18.307.582/0001-19
Código negociação B3: HFOF11

ENCERRAMENTO DA OFERTA RESTRITA RERRATIFICAÇÃO

A HEDGE INVESTMENTS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 07.253.654/0001-76 (“Administradora” e “Intermediário Líder”, conforme o caso), com sede na Avenida Horácio Lafer, nº 160, 9º andar (parte), Itaim Bibi, CEP 04538-080, cidade e Estado de São Paulo, na qualidade de instituição administradora do HEDGE TOP FOFII 3 FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, inscrito no CNPJ sob o nº 18.307.582/0001-19 (“Fundo”), vem comunicar aos cotistas e ao mercado em geral a rerratificação das informações prestadas no Fato Relevante divulgado em 30 de novembro de 2020 quanto ao encerramento da oferta pública de distribuição das Cotas da 9ª Emissão, realizada sob o regime de melhores esforços de colocação, observado o disposto na Instrução CVM nº 476, 16 de janeiro de 2009, conforme alterada (“Instrução CVM 476”, “9ª Emissão” e “Oferta Restrita”).

Tendo em vista a possibilidade de Distribuição Parcial, determinados Cotistas condicionaram sua subscrição de cotas a que houvesse distribuição da integralidade do Montante Total da Oferta Restrita, ou de uma proporção ou quantidade mínima de Cotas da 9ª Emissão. Assim, considerando que não foi distribuído o Montante Total da Oferta Restrita, houve o cancelamento de 3.000 (três mil) recibos de Cotas da 9ª Emissão.

Tais subscritores, conforme seu condicionamento, terão devolvidos os valores depositados, incluindo o Custo Unitário de Distribuição, em 3 de dezembro de 2020, conforme previsto nos documentos da Oferta Restrita. Serão recebidos, ainda, os rendimentos de tais recibos conforme valores divulgados em 30 de novembro de 2020, com pagamento em 14 de dezembro de 2020.

Dessa forma, foram distribuídas, na 9ª Emissão, um total de 2.653.463,00 (dois milhões, seiscentas e cinquenta e três mil, quatrocentas e sessenta e três) Cotas, equivalentes a um montante de R\$ 266.911.843,17 (duzentos e sessenta e seis milhões, novecentos e onze mil, oitocentos e quarenta e três reais e dezessete centavos). Os valores expressos em reais não compreendem o Custo Unitário de Distribuição. Ficam ratificadas as demais disposições do Fato Relevante divulgado em 30 de novembro de 2020.

As Cotas somente poderão ser negociadas nos mercados regulamentados de valores mobiliários após o encerramento da Oferta Restrita, autorização da B3 e depois de decorridos 90 (noventa) dias de cada subscrição ou aquisição pelos investidores, sendo que as Cotas adquiridas por meio do exercício do Direito de Preferência ou do Direito de Subscrição de Sobras não estão sujeitas a esse prazo de restrição.

Exceto quando especificamente definidos neste documento, os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuído no Ato de Aprovação da 9ª Emissão, de 6 de outubro de 2020, e nos demais documentos da Oferta Restrita, os quais se encontram disponíveis no site da Administradora e na página do Fundo na B3 e CVM.

A Administradora permanece à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

São Paulo, 2 de dezembro de 2020.